



Presidência da República
Controladoria-Geral da União

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 44/2008 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, REPRESENTADA PELA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO
INTERNA E A EMPRESA TRIPS PASSAGENS
E TURISMO LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, representada pela **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **CNPJ** sob o número **05.914.685/0001-03**, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor Sr. **CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] nomeado pelo Portaria nº 592 de 13/06/2007, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União de 14/06/2007, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TRIPS PASSAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **00.013.698/0001-80**, com sede no SHS Quadra 01 Bloco "A" Lojas 57/58 – Brasília-DF, CEP: 70.322-900, neste ato representada pela Diretora-Presidente, Sra. **MARLI MARIA DE JESUS DENSER**, portadora da Cédula de Identidade [REDAZIDO] doravante denominada **CONTRATADA**, sob a forma de execução indireta, tendo em vista o que consta no Processo nº **00190.031502/2008-58**, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, redação atualizada e a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações, combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de junho de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo o valor de R\$ 1.005.555,56 (um milhão, cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) referente ao exercício de 2011, e o valor de R\$ 994.444,44 (novecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) referente ao exercício de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília, 20 de junho de 2011.




CLAUDIO TORQUATO DA SILVA
Controladoria-Geral da União
CONTRATANTE



MARLI MARIA DE JESUS DENSER
Empresa Trips Passagens e Turismo Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: *Maria Eli da Costa Melo*
CPF: *[redacted]*
RG: *[redacted]*



NOME: *Walter D. Denser*
CPF: *[redacted]*
RG: *[redacted]*
Advogado